



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA 2004 (PL, Nº. 002/2003-CN)

EMENDA AU PLDUI2004 - PL Nº 002/2003-CN- TEXTO DA LEI E SEUS ANEXOS

1. LOCALIZAÇÃO: ;~ 1.1. Texto da Lei **0** 1.2. Anexo 1- Quadros Orçamentários

F.1 1.3. Anexo 11- Informações Complementares C 1.4, Anexo III - Metas Fiscais

1.5. Anexo IV - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

1.6. Anexo V - Riscos Fiscais

1.7. Anexo VI - Objetivos das Políticas Monetária, Creditícia e Cambial

INCLUIR ~ ALTERAR

2. AÇÃO DESEJADA Ì~ EXCLUIR

3. DETALHAMENTO DA LOCALIZAÇÃO:

	CAPÍTULO:	SEÇÃO: SUBSEÇÃO ARTIGO PARAGRAFO:	INCISO: ALÍNEA:	ITEM:
3.1 TEXTO DA LEI:	III	V 67 10	II	
	INCISO:	INCISO: ALÍNEA:		ITEM:
3.2 ANEXO I:		3.3 ANEXO II: 3.4 ANEXO III:		
3.5 ANEXO IV:	ITEM:	3.6 ANEXO V:		

4. REDAÇÃO PRETENDIDA:

Dê-se nova redação ao inciso II do § 1º do art. 67:

II - as dotações constantes da proposta orçamentária, desde que a nova estimativa de receita, demonstrada no relatório de que trata o § 5º deste artigo, seja igual ou superior àquela estimada na proposta orçamentária, e destinadas:

a) às despesas com ações vinculadas às funções educação, cultura e desporto e lazer, não incluídas no inciso I deste parágrafo; b) a "outras despesas correntes" dos Poderes Legislativo e Judiciária e do Ministério Público da União não incluídas no inciso I deste parágrafo.

S. JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei da LDO para 2004 não ressalva do contingenciamento as ações vinculadas à função Educação, conforme consta na Lei nº 10.524/2002 - LDO 2003. Por força deste dispositivo, em 2003, foram excluídos da base contingenciável em 2003 no orçamento do MEC, recursos da ordem de R\$ 3,7 bilhões. Na oportunidade, estamos incluindo as ações vinculadas às funções Desporto e Lazer e Cultura, uma vez que a execução dos programas do Governo Federal nestas áreas tem sido bastante prejudicada em decorrência das normas de contingenciamento.

6. COD. AUTOR 9999	7. NOME _AUTOR: A CLASSIFICAR	8. UF: XX	9. PARTIDO: XX7UCX
10. DATA: 29/14/2003	19. ASSINATURA:	12. PÁGINA: 111	

Código: 119999